

DEPOSITO SUPRIMENTOS INTENDENCIA MARINHA RJ

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63184000117202640

2. Descrição da necessidade

1.1 O Depósito de Suprimentos de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro (DepSIMRJ) possui como missão contribuir para a execução das atividades de abastecimento às Organizações Militares da Marinha, sendo responsável pelas operações de recebimento, inspeção, contabilização, armazenamento, controle de estoque e fornecimento de gêneros de abastecimento sob sua jurisdição.

1.2 No cumprimento de suas atribuições institucionais, foi identificada a existência de comprometimento estrutural no telhado do Módulo I, evidenciado por infiltrações recorrentes, bem como o desgaste acentuado de 08 (oito) portas do Armazém Principal, as quais apresentam falhas funcionais que impactam a vedação, segurança patrimonial e controle ambiental das áreas de armazenamento.

1.3 Tais condições comprometem diretamente a integridade dos materiais armazenados, expondo-os a riscos de avarias, contaminação e deterioração, além de afetarem a eficiência das operações logísticas e a segurança das instalações, podendo resultar em prejuízos ao erário e à continuidade do abastecimento às Organizações Militares atendidas.

1.4 Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de intervenção técnica adequada, precedida da elaboração de projeto executivo completo, acompanhado de memorial descritivo e orçamento detalhado, de modo a subsidiar futura contratação para execução das obras de reforma do telhado do Módulo I e substituição das portas do Armazém Principal.

1.5 A contratação de empresa especializada para elaboração dos referidos projetos se mostra indispensável para garantir a adequada definição das soluções técnicas, a precisão dos quantitativos e custos envolvidos, bem como a mitigação de riscos de falhas na execução, assegurando maior eficiência, economicidade e aderência às normas técnicas aplicáveis.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--------------------|--------------------------------|
| Divisão de Serviço | SO-EL VALMIR DE FREITAS AGUIAR |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1 Sustentabilidade**

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução da obra. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

4.1.3 Eficiência energética: Considerar critérios de eficiência energética é relevante para reduzir o consumo de energia durante a construção e o funcionamento da obra. A utilização de sistemas e equipamentos energeticamente eficientes, a adoção de fontes de energia renováveis e a implementação de estratégias de conservação de energia são medidas que podem ser criadas para minimizar o impacto ambiental e reduzir os custos operacionais a longo prazo.

4.1.4 Uso racional da água: Estabelecer práticas que promovam o uso racional da água é crucial. Isso pode incluir a instalação de sistemas de captação e reuso da água da chuva, a utilização de equipamentos e dispositivos economizadores de água e a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da economia desse recurso natural.

4.1.5 Acessibilidade e inclusão social: As obras públicas devem considerar a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada, pisos táteis e outros elementos que facilitam a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos.

4.1.6 Responsabilidade social: Promover a responsabilidade social na execução das obras implica respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, pode-se estimular a contratação de mão de obra local, o fomento a micro e pequenas empresas e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão social.

4.1.7 Impacto na comunidade: Considerar o impacto da obra na comunidade local é crucial. É importante realizar um diagnóstico dos impactos socioambientais e adotar medidas para minimizá-los, além de promover o diálogo com a população atendida, buscando atender às suas necessidades e expectativas.

4.2 Subcontratação

4.2.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.2 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.2.3 A subcontratação fica limitada a 30%.

4.2.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1.1. A contratação é sem dedicação exclusiva de mão de obra;

4.3.2 O serviço será prestado em parcela única.

4.4 Vistoria

4.4.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 2101-2678 e pelo e-mail depsimrj.licitacao@marinha.mil.br; e valmir.aguiar@marinha.mil.br.

4.4.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.3 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em atendimento ao disposto na legislação vigente, especialmente à Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções

disponíveis e estimar o custo da contratação pretendida, relativa à elaboração de projetos técnicos para reforma do telhado do Módulo I e substituição de portas do Armazém Principal.

5.2 Inicialmente, procedeu-se à consulta a bases públicas de preços, tais como o Painel de Preços do Governo Federal e contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública. Todavia, não foram identificados registros compatíveis com o objeto em análise, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado, com características específicas relacionadas à elaboração de projetos de engenharia voltados a edificação com particularidades construtivas próprias.

5.3 Diante da inviabilidade de utilização de referências públicas, foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores do ramo de engenharia e elaboração de projetos técnicos, mediante solicitações formais de cotação. Entretanto, verificou-se baixa taxa de retorno por parte das empresas consultadas, mesmo após reiteraões, o que resultou na obtenção de número reduzido de propostas válidas. 2.4 Ressalta-se que o objeto apresenta elevado grau de especificidade técnica, exigindo conhecimento especializado e capacidade de elaboração de projetos compatíveis com as necessidades da Administração Militar, o que restringe o universo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda, caracterizando limitação concreta de mercado.

5.5 Nesse contexto, o levantamento de mercado evidenciou que a solução disponível consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, acompanhado de memorial descritivo e orçamento detalhado, não sendo identificadas alternativas padronizadas ou soluções substitutas que atendam de forma adequada às necessidades da Administração.

5.6 Quanto à formação do valor estimado, adotou-se como referência a proposta válida obtida, a qual foi analisada criticamente à luz da experiência da Administração e de referências indiretas de mercado, quando disponíveis, de modo a aferir sua compatibilidade com os preços praticados.

5.7 Nos termos do §1º do art. 5º da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, admite-se, mediante justificativa, a realização de pesquisa de preços com número inferior a três fornecedores, desde que evidenciados os esforços empreendidos e a limitação de mercado, condições estas verificadas no presente caso. 2.8 Dessa forma, conclui-se que o levantamento de mercado foi conduzido de maneira diligente e suficiente para subsidiar a contratação pretendida, restando demonstrada a inexistência de alternativas mais vantajosas ou amplamente disponíveis, bem como a razoabilidade do valor estimado frente às condições efetivamente encontradas no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo completo, contemplando memorial descritivo, especificações técnicas e orçamento detalhado, destinados à reforma do telhado do Módulo I e à substituição de portas do Armazém Principal.

6.2 A adoção dessa solução decorre da necessidade de garantir que futuras intervenções na edificação sejam precedidas de adequado planejamento técnico, com definição precisa dos serviços a serem executados, dos materiais a serem empregados e dos custos envolvidos, de modo a reduzir riscos de falhas, retrabalho, aditivos contratuais e desperdício de recursos públicos.

6.3 No âmbito do levantamento de mercado, não foram identificadas soluções padronizadas ou alternativas simplificadas capazes de atender satisfatoriamente à demanda, especialmente em razão das particularidades construtivas da edificação e da natureza técnica dos serviços requeridos, o que reforça a necessidade de elaboração de projeto sob medida.

6.4 A alternativa de execução direta dos projetos pela Administração foi considerada, porém afastada em razão da inexistência, no âmbito desta Organização Militar, de corpo técnico especializado e disponível para elaboração de projetos de engenharia com o nível de detalhamento exigido, bem como da necessidade de observância às normas técnicas específicas e à responsabilidade técnica formal (ART/RRT).

6.5 A contratação de empresa especializada possibilita a obtenção de solução técnica adequada e aderente às normas vigentes, assegurando que os projetos sejam elaborados por profissionais habilitados, com a devida responsabilidade técnica, além de proporcionar maior segurança jurídica e operacional para a futura execução das obras.

6.6 A solução contempla, de forma integrada, a elaboração de todos os elementos técnicos necessários à futura contratação da execução da obra, incluindo:

- levantamento técnico da situação atual;
- desenvolvimento de projeto executivo;
- elaboração de memorial descritivo;
- definição de especificações técnicas;
- elaboração de planilha orçamentária detalhada.

6.7 A adoção dessa solução está alinhada ao princípio da eficiência, na medida em que busca assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da adequada definição prévia do objeto a ser contratado, contribuindo para a redução de incertezas, aumento da competitividade em futura licitação e mitigação de riscos contratuais.

3.8 Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida representa a solução mais viável, eficiente e segura para atendimento da necessidade identificada, estando devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSERV | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|-------------------|------------|---------------|
| 1 | Elaboração de projeto executivo de arquitetura e documentação técnica complementar para reforma parcial do Telhado do Módulo I, conforme descrito no neste Termo de referência. | 5622 | Serviço | 1 | R\$ 35.171,40 |
| 2 | Elaboração de projeto executivo de arquitetura e documentação técnica complementar para instalação de 08 portas de correr do armazém principal, conforme | 5622 | Serviço | 1 | R\$ 5.160,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| descrito no neste Termo de referência. | | | | |
|--|--|--|--|--|

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.331,40

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 40.331,40 (quarenta mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, deve-se avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2 No presente caso, a solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, memorial descritivo e orçamento detalhado relativos à reforma do telhado do Módulo I e à substituição de portas do Armazém Principal, tratando-se de serviços técnicos de engenharia que demandam integração e compatibilização entre seus diversos elementos.

9.3 Embora, em tese, seja possível cogitar o parcelamento do objeto em diferentes contratações (por exemplo, separando projetos por tipo de intervenção), tal alternativa não se mostra tecnicamente recomendável, tendo em vista a necessidade de uniformidade de critérios técnicos, compatibilização entre soluções adotadas e coerência global dos documentos produzidos.

9.4 O parcelamento poderia acarretar riscos de inconsistências entre projetos, divergências de especificações técnicas, sobreposição ou lacunas de escopo, além de dificuldades na definição de responsabilidades técnicas, o que comprometeria a qualidade do produto final e poderia gerar retrabalho, atrasos e aumento de custos para a Administração.

9.5 Ademais, a execução por um único contratado favorece a responsabilização técnica integral pelo conjunto dos projetos, incluindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), contribuindo para maior segurança jurídica e operacional.

9.6 Sob o aspecto econômico, não se identificam ganhos relevantes com o eventual parcelamento, considerando a natureza especializada do objeto e a já constatada limitação de mercado, conforme evidenciado no levantamento de mercado, o que poderia, inclusive, resultar na fragmentação de um universo já restrito de fornecedores.

9.7 Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução se mostra mais adequado sob os aspectos técnico e econômico, assegurando maior eficiência, qualidade e segurança na elaboração dos projetos, em conformidade com o interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo, memorial descritivo e orçamento detalhado para reforma do telhado do Módulo I e substituição de portas do Armazém

Principal, não se insere como contratação isolada, estando diretamente relacionada a futuras contratações necessárias à plena solução da demanda identificada.

10.2 Nesse contexto, destaca-se como contratação interdependente a futura execução das obras e serviços de engenharia decorrentes dos projetos a serem elaborados, a qual dependerá integralmente da adequada definição técnica do objeto ora contratado, especialmente no que se refere aos quantitativos, especificações técnicas e estimativas de custos.

10.3 Adicionalmente, poderão ser necessárias contratações correlatas voltadas à fiscalização técnica da obra, caso não haja disponibilidade de equipe interna com capacidade para acompanhar a execução dos serviços, bem como eventuais serviços complementares que venham a ser identificados na fase de elaboração dos projetos.

10.4 Ressalta-se que a qualidade e a precisão dos produtos resultantes da presente contratação impactarão diretamente a eficiência e a economicidade das contratações subsequentes, contribuindo para a redução de riscos de aditivos contratuais, atrasos na execução e falhas construtivas.

10.5 Por outro lado, não foram identificadas contratações anteriores ou paralelas que possam interferir ou condicionar diretamente a execução do objeto ora proposto, além daquelas inerentes ao fluxo natural de contratação de obras públicas.

10.6 Dessa forma, conclui-se que a presente contratação constitui etapa preparatória essencial para viabilizar a futura contratação da execução da obra, caracterizando relação de interdependência direta, sem prejuízo da eventual necessidade de contratações correlatas acessórias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional desta Organização Militar, estando relacionada diretamente às atividades de apoio logístico e de abastecimento às Organizações Militares da Marinha, que constituem a missão do Depósito de Suprimentos de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro (DepSIMRJ).

11.2 A demanda decorre de necessidade previamente identificada no âmbito da gestão de infraestrutura e manutenção predial, estando em consonância com as ações voltadas à preservação das instalações, à garantia da continuidade operacional e à proteção dos materiais sob responsabilidade desta OM.

11.3 A contratação está prevista no PAR, evidenciando sua compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário, bem como com as diretrizes de priorização estabelecidas pela Administração.

11.4 Sob o aspecto orçamentário, a contratação encontra respaldo nas dotações destinadas à manutenção e conservação de bens imóveis da União, estando compatível com o planejamento financeiro da Organização, sem prejuízo das demais atividades institucionais.

11.5 Ademais, a contratação está alinhada às diretrizes de governança e ao princípio da eficiência, na medida em que busca promover a adequada conservação das instalações, prevenir danos estruturais e evitar custos mais elevados decorrentes de intervenções corretivas emergenciais.

11.6 Ressalta-se, ainda, que a elaboração prévia de projeto executivo constitui etapa fundamental para o adequado planejamento de futuras contratações de obras e serviços de engenharia, contribuindo para maior previsibilidade, controle de custos e mitigação de riscos na execução contratual.

11.7 Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida está plenamente alinhada ao planejamento institucional, orçamentário e operacional da Administração, contribuindo para o cumprimento de sua missão e para a melhoria da eficiência na gestão dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A logística Militar depende de uma estrutura confiável e eficiente de armazenamento e distribuição de suprimentos, constituindo o fornecimento de alimentos essencial na manutenção do efetivo e capacidade operativa das forças navais.

A contratação para a elaboração de um **Projeto Executivo de Engenharia** é fundamental para garantir o planejamento adequado e o sucesso de empreendimentos públicos ou privados. Esse documento constitui a base técnica necessária para a realização de licitações e execução de obras, assegurando eficiência, economicidade e conformidade legal.

Permitindo a definição clara das soluções de engenharia, métodos construtivos, materiais e tecnologias a serem utilizados, reduzindo incertezas e possibilitando uma visão abrangente do empreendimento antes do início da execução. Tal medida proporcionará maior eficiência, economicidade e transparência ao processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, reduzindo riscos de aditivos contratuais, retrabalhos e atrasos na execução da obra, além de garantir a qualidade, segurança e sustentabilidade do objeto a ser contratado.

13. Providências a serem Adotadas

Deverá ser providenciado todo processo para a contratação, nos termos da legislação vigente e normas internas da instituição, para concretizar a aquisição por meio da Dispensa Eletrônica, dado o enquadramento legal do valor nos termos do inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021. A Administração deverá providenciar a capacitação dos fiscais e gestores de contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços de elaboração de projetos executivo de engenharia não possuem implicações com impactos ambientais. O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR DE FREITAS AGUIAR

Equipe de apoio